

## EDITAL CONTROL/FAPER N° 02/2021

**EDITAL CONTROL/FAPER N° 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS ÀS BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

A Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (CONTROL), em parceria com a Fundação de Apoio à pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), torna pública a realização de processo seletivo simplificado com vistas a selecionar egressos de cursos superiores para atuarem como pesquisadores-bolsistas em projetos de pesquisa e inovação, de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias descritas no quadro 04 do Anexo 03 (Projeto de Inovação) deste edital e em conformidade com a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. A seleção será regulada pelas normas contidas neste edital e seus anexos e será executada pela parceria CONTROL e FAPERN.
- 1.2. Este edital tem como objetivo a seleção de candidatos para a concessão de bolsas de incentivo à pesquisa de inovação, em caráter temporário, para egressos de cursos superiores com o fim de atuarem no Projeto de pesquisa e inovação intitulado "PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO RIO GRANDE DO NORTE", financiado pelo Estado do Rio Grande do Norte por meio da CONTROL e da FAPERN.
- 1.3. O projeto referido no item anterior (1.2.) objetiva analisar o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo estadual com vistas ao aprimoramento de suas ações, propor e implementar inovações que deem celeridade e transparência às respostas da CONTROL à sociedade. Para tanto, propõe-se: Mapear a aplicabilidade da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, ligada às atribuições do controle interno, e propor melhoria de processos; Analisar os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas; Propor melhoria de processos para aplicabilidade dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas; Mapear as demandas identificadas através da transparência e solicitação de acesso à informação; Analisar a efetividade de entrega das demandas identificadas através da transparência e solicitação de acesso à informação; Propor melhoria de processos para eficiência e eficácia da transparência e solicitação de acesso à informação e efetuar as atividades de administração das operações de Tecnologia da Informação e da Comunicação, com a gestão do acesso e uso da internet; das aplicações de sistemas corporativos e gestão de rede e comunicação.

**2. DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA**

- 2.1. O número total de bolsas disponibilizadas será de 04, distribuídas conforme o quadro 04 do Anexo 03 desse Edital. O prazo total das bolsas é de 24 meses. O valor das bolsas é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
- 2.2. A carga horária presencial das atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores é de 30 horas semanais.

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Para participar desse processo seletivo o candidato deverá:
- 3.1.1. Comprovar formação na respectiva área de seleção conforme quadro 04 do Anexo 03 deste edital;
- 3.1.2. Ter disponibilidade para se dedicar integralmente às atividades previstas no projeto;
- 3.1.3. Comprovar que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, que impeça de receber recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado do Rio Grande do Norte (disponível em <http://www.set.rn.gov.br>), no ato da inscrição.
- 3.1.4. Não possuir vínculo empregatício.
- 3.1.5. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela no âmbito nacional ou internacional.

**4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet. O candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/APpLXEzqKrK8yUrc8> e anexar a documentação exigida neste edital. O formulário estará disponível a partir das 8h30min do dia 20/04/2021 até às 23h59min do dia 25/04/2021 conforme cronograma de execução (item 5.2). Os documentos inseridos não poderão ultrapassar a quantidade de 10 MB e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF.
- 4.1.1. Aqueles que não possuírem conta Google para realização da inscrição deverão criá-la.
- 4.1.2. As inscrições realizadas apenas serão validadas se toda a documentação exigida no formulário estiver devidamente anexada, no formato (PDF) indicado no formulário.
- 4.2. Documentação obrigatória:
- 4.2.1. Cópia de Cópia do documento de identificação com foto, expedido por órgão oficial ou conselho de classe
- 4.2.2. Cópia de CPF;
- 4.2.3. Comprovante de Quitação de Serviço Militar (Candidato do sexo masculino);
- 4.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Norte, a ser obtida no site: <http://www.set.rn.gov.br>.
- 4.2.5. Cópia de **Currículo Lattes** contendo as informações relativas ao quadro "Critérios de Avaliação Curricular" do item 05 desse edital.
- 4.2.6. Documentação comprobatória das informações do item anterior;
- 4.2.7. Cópia do diploma de graduação;
- 4.2.8. Pré-projeto individual de inovação conforme o Anexo 04, em consonância com os objetivos do Projeto de Inovação macro da instituição (Anexo 03).
- 4.2.9. Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza (Anexo 02), que deverá ser entregue, excepcionalmente, no ato da assinatura do termo de compromisso.
- 4.3. A não entrega da documentação constante no subitem 4.2, nos prazos determinados no subitem 4.1, implicará na eliminação automática do candidato.
- 4.4. A inscrição eletrônica requer que o candidato anexe todos os documentos constantes no item 4.2. A FAPERN e a CONTROL não se responsabilizam por defeitos eletrônicos, elétricos e de internet que impeçam a inscrição ou o procedimento de envio dos arquivos anexados ao formulário. Também não se responsabilizam por arquivos corrompidos ou que não possam ser abertos, situação em que o referido documento receberá pontuação zero.
- 4.5. O candidato **não** poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita apenas uma inscrição. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a última será validada.
- 4.6. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.7. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CONTROL e a FAPERN excluir da seleção o candidato que fornecer dados incompletos e/ou incorretos.
- 4.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo ou etapa do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**5. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

- 5.1. A seleção dos candidatos está submetida à Comissão Julgadora desse processo seletivo simplificado, em atendimento às normas contidas neste Edital, e obedecerá às etapas e condições que se seguem:
- 5.1.1. Etapa I – Eliminatória: Análise dos documentos**
- 5.1.1.1. Nessa fase será conferida a presença da documentação obrigatória. Somente os candidatos com documentação completa terão seu currículo avaliado. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será eliminado nesta fase. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de documentos em etapa posterior.
- 5.1.2. Etapa II – Classificatória: Análise do currículo**
- 5.1.2.1. A Comissão julgadora avaliará os comprovantes do currículo e atribuirá nota através dos seguintes critérios (quadro 01):

Quadro 01 – Critérios da Avaliação Curricular.

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------------------------------	------------------

<b>I- Formação Acadêmica</b>	
Especialização: 0,4 pontos	0,0 a 0,4
Mestrado: 1,0 pontos	0,0 a 1,0
Doutorado: 1,6 pontos	0,0 a 1,6
<b>II- Experiência profissional, científica e/ou de inovação na área de atuação</b>	
Estágio remunerado ou voluntário, comprovada: 0,2 pontos por cada seis meses (só serão pontuadas atividades com carga horária mensal mínima de 80h).	0,0 a 1,0
Experiência profissional comprovada na área de formação: 1,0 pontos por cada ano de atuação.	0,0 a 2,0
Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação: 1,0 pontos por cada ano de atuação.	0,0 a 3,0
Publicação de artigos científicos, livros, capítulos de livros, registro de patentes, produtos tecnológicos e sociais e outros produtos em acordo com a Lei Federal de Estímulo à Inovação: 0,5 pontos por publicação (últimos três anos). Obs.: Inserir comprovantes contendo a página de identificação e/ou a primeira página e a última de cada publicação. Quanto aos produtos: inserir comprovação com o número de registro.	0,0 a 1,0
<b>Pontuação na avaliação curricular</b>	<b>10,0</b>

5.1.2.2. Informações que constem no currículo sem comprovação NÃO serão pontuadas.

5.1.2.3. A divulgação das duas primeiras etapas acontecerá nos sítios eletrônicos da FAPERN e da CONTROL conforme o cronograma deste edital.

5.1.2.4. Os recursos poderão ser interpostos conforme cronograma (item 5.2) deste edital SOMENTE através do seguinte endereço eletrônico: fapern.control2021@gmail.com

### 5.1.3. Etapa III – Análise do Pré-projeto individual de inovação

5.1.3.1. A análise e avaliação do Pré-projeto Individual de Inovação priorizará os critérios descritos no quadro 02:

Quadro 02 – Critérios para Avaliação do Pré-Projeto.

ITEM	CRITÉRIOS DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
01	Originalidade e pertinência e relação com o projeto de inovação individual (Anexo 4)	3,0
02	Fundamentação teórica e viabilidade metodológica	3,0
03	Aplicabilidade dos resultados e ou produto técnico desenvolvido.	3,0
04	Correção ortográfica, coerência e coesão textual e correta formatação conforme as normas da ABNT.	1,0
<b>Pontuação Total</b>		<b>10,0</b>

5.1.3.2. O Pré-projeto Individual de Inovação deverá ter no máximo 12 páginas textuais e seguir o modelo constante no Anexo 04 deste edital. Caso o Pré-projeto não possua todos os seus itens preenchidos, **não será avaliado** e o candidato será desclassificado.

5.1.3.3. O candidato que obtiver a nota inferior a 5,0 (cinco), nesta etapa, será desclassificado.

### 5.1.4. Etapa IV – Entrevista

5.1.4.1. A entrevista buscará reconhecer e confirmar se o perfil do candidato está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu e tem como objetivo avaliar a coerência entre currículo e documentação apresentada, bem como a desenvoltura do candidato diante das questões apresentadas a ele pela banca.

5.1.4.2. Os candidatos selecionados a partir das etapas anteriores terão seus nomes divulgados APENAS nos sítios eletrônicos da FAPERN ([www.fapern.rn.gov.br](http://www.fapern.rn.gov.br)) e da CONTROL (<http://www.control.m.gov.br/>), juntamente com o dia e horário de sua entrevista.

5.1.4.3. O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados obedecerá à proporção de 05 vezes o número de vagas disponíveis para cada área.

5.1.4.4. Devido ao estado de pandemia por COVID-19, a entrevista será *on line*, em plataforma eletrônica indicada pela banca.

5.1.4.5. As orientações de acesso serão enviadas ao candidato pelo e-mail indicado por ele no formulário de inscrição.

5.1.4.6. Os seguintes critérios de avaliação serão observados (quadro 03):

Quadro 03 – Critérios da Avaliação Durante a Entrevista.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade de explicar a proposta de pesquisa a ser desenvolvida	0 a 3,0 pontos
Capacidade de responder a questões relacionadas ao tema de pesquisa.	0 a 3,0 pontos
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 1,5 pontos
Domínio da bibliografia utilizada	0 a 1,5 pontos
Conhecimento sobre a missão e competências da CONTROL e FAPERN.	0 a 1,0 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>0 a 10 pontos</b>

### 5.1.5. Classificação final

5.1.5.1. A classificação final será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas nas Etapas II, III e IV não podendo ser inferior a 5,0 (cinco).

5.1.5.2. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 indicados pela FAPERN e 02 indicados pela CONTROL e seus suplentes.

5.1.5.3. A constatação, pela comissão julgadora deste processo seletivo simplificado, da apresentação de qualquer documento falso ou inverídico, corresponderá à desclassificação do candidato durante a seleção e ao desligamento automático do bolsista após a contratação, independente das sanções penais cabíveis.

5.1.5.4. Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na Etapa IV; Se o empate persistir, terá preferência o candidato com maior pontuação na Etapa III; e se mesmo assim o empate persistir, será considerado quem obtiver maior nota na Etapa II.

5.1.5.5. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado nos sítios da FAPERN e da CONTROL e publicado na Imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

5.2. Cronograma de Execução:

PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital	08/04/2021
Impugnação do Edital	09/04/2021
Inscrições	20/04/2021 a 25/04/2021
Divulgação do resultado da etapa I	Até 27/04/2021
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa I	Até 28/04/2021
Divulgação do resultado da Etapa I após recursos	Até 29/04/2021
Divulgação do Resultado das Etapas II	Até 03/05/2021
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa II	Até 04/05/2021
Divulgação do resultado da Etapa II após recursos	Até 05/05/2021
Divulgação do Resultado das Etapas III	Até 10/05/2021
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa III	Até 11/05/2021
Divulgação do resultado da Etapa e III após recursos e divulgação da data e horário	Até 12/05/2021

das entrevistas	
Entrevistas	13 e 14/05
Divulgação do resultado da Etapa IV e resultado final	Até 17/05/2021
Prazo para recurso ao resultado da Etapa IV e resultado final	Até 18/05/2021
Divulgação do Resultado Final após Recursos	Até 19/05/2021
Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados	A partir do 20/05/2021

5.2.1. Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, desde que obedecida a ordem final de classificação, respeitando o tempo hábil para execução do projeto de inovação e sob aprovação por escrito da FAPERN. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no Item 02 deste Edital.

5.2.2. O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da FAPERN e CONTROL, bem como no Diário Oficial do Estado.

5.2.3. Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado, tendo até 15 (quinze) dias para assinar o Termo de Compromisso e, imediatamente, 01 (um) dia útil após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa, sob pena de desligamento.

5.2.4. O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item acima (item 5.2.3.) deste Edital.

## 6. DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)

6.1. A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCCB individual entre a CONTROL, a FAPERN e cada pesquisador selecionado.

6.2. Dentre as obrigações do bolsista contidas no TCCB estão as seguintes:

6.2.1. Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, no Projeto Institucional de Inovação do órgão e no Projeto Individual de Inovação aprovado pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional;

6.2.2. Submeter o Pré-Projeto Individual de Inovação aprovado no Processo Seletivo ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação do órgão para apreciação, alteração ou substituição e aprovação final pelo Coordenador para que, após esse processo de qualificação, o Projeto Individual de Inovação do Bolsista seja executado em total sintonia com todas as ações deste Acordo de Cooperação;

6.2.3. Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho deste Acordo;

6.2.4. Comunicar, por escrito, à CONTROL e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;

6.2.5. Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação;

6.2.6. Não acumular a bolsa objeto deste Acordo de Cooperação com qualquer outro tipo de bolsa;

6.2.7. Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação trimestralmente;

6.2.8. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da CONTROL e da FAPERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação; e

6.2.9. Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN e da CONTROL.

6.3. As obrigações citadas no item 6.2 deste instrumento poderão sofrer alteração caso a CONTROL juntamente com a FAPERN julgue necessário.

## 7. DURAÇÃO DO PROJETO

7.1. O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas de pesquisa e inovação terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. Durante a vigência do TCCB, o pesquisador que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa automaticamente cancelada.

7.3. No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no TCCB firmado será exigido um relatório contendo os resultados técnicos e produtos do projeto obtidos até então. O caso de não entrega dos produtos implica na devolução dos recursos recebidos.

## 8. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PESQUISADORES

8.1. O acompanhamento da frequência e do desenvolvimento da atividade dos pesquisadores será realizado por servidor a ser designado pelo setor de Setor de Auditoria da CONTROL.

8.2. As atividades serão realizadas nos setores técnicos da CONTROL situados no Centro Administrativo – BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59064-901, conforme o item 4 do Anexo 03.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Não terão efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os Termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

## 10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DESTE EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da Pesquisa que motiva o presente Edital será de propriedade intelectual patrimonial do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, resguardados dos devidos direitos morais de autor.

11.2. Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da Pesquisa que gere publicações por quaisquer meios, físicos ou digitais, deverá fazer referência ao financiamento público recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da FAPERN e da CONTROL, bem como, fazer referência de que foram viabilizados por meio do presente Edital.

11.3. Caberá à Comissão Interinstitucional composta por representantes da CONTROL e da FAPERN a condução e acompanhamento de todos os atos etapas do presente Processo Seletivo, bem como, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

11.4. A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela CONTROL por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos da legislação pátria em vigor, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.5. Após a aprovação e homologação das decisões da Comissão de Seleção CONTROL/FAPERN, instituída para conduzir o presente Processo Seletivo Simplificado, passam as mesmas a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

11.6. Não haverá nenhum tipo de ascensão de função ou alteração nos valores da bolsa caso o candidato seja selecionado e, no curso do contrato de bolsista, conclua curso de pós-graduação.

11.7. A assinatura do TCCB não caracteriza qualquer vínculo empregatício, nem com a CONTROL nem com a FAPERN.

11.8. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei Federal 13.243 de 11 de Janeiro de 2016; a Lei Complementar n.º 257 de 14 de novembro de 2003, Lei de criação da FAPERN, e o Decreto n.º 17456, de 19 de abril de 2004..

Pela CONTROL: \_\_\_\_\_  
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO  
Controlador Geral

Pela FAPERN:

GILTON SAMPAIO DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## ANEXO 01

## FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL CONTROL/FAPERN Nº 02/2021

<b>1 – DADOS DO CANDIDATO:</b>						
CPF:			NOME COMPLETO:			
NASCIMENTO:	SEXO:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	BANCO:	C/C: AG:
/	/	/				
ENDEREÇO:						
E-MAIL:			FONE:		CELULAR:	
<b>2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>						
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO						
CURSO:			ANO INÍCIO/CONCLUSÃO:			
INSTITUIÇÃO:					PAÍS:	
ÁREA DE ATUAÇÃO DA BOLSA PRETENDIDA (conforme quadro 04 do anexo 03 do edital):						
<b>3 – OBJETIVO</b> (descreva brevemente os motivos que levaram a concorrer a bolsa)						
<input type="checkbox"/> Declaro está ciente das normas do Edital CONTROL/FAPERN 02/2021, e que o não cumprimento das exigências previstas no mesmo poderão me desclassificar do processo seletivo.						
<b>4 – VALOR DA BOLSA</b>						
R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por bolsista.						
<b>5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO DA BOLSA DE PESQUISA</b>						
Até 24 meses, a partir da assinatura do contrato de bolsa de pesquisa, caso o mesmo seja aprovado.						
<b>6 - O BOLSISTA OBRIGA-SE A:</b>						
a) Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, no Projeto Institucional de Inovação do órgão e no Projeto Individual de Inovação aprovado pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional; b) Submeter o Pré-Projeto Individual de Inovação aprovado no Processo Seletivo ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação do órgão para apreciação, alteração ou substituição e aprovação final pelo Coordenador para, após esse processo de qualificação, o Projeto Individual de Inovação do Bolsista seja executado em total sintonia com todas as ações deste Acordo de Cooperação; c) Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho deste Acordo; d) Comunicar, por escrito, à CONTROL e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades; e) Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação; f) Não acumular a bolsa objeto deste Acordo de Cooperação com qualquer outro tipo de bolsa; g) Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação trimestralmente; h) Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da CONTROL e da FAPERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação; e i) Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN e da CONTROL.						
Em Natal/RN, _____ de _____ de _____.						
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO						

## ANEXO 02

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, junto à FAPERN e a CONTROL, que não possuo qualquer vínculo empregatício ou usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital CONTROL/FAPERN 02/2021. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Natal, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO  
CPF:

(Documento a ser assinado e entregue no momento de assinatura do Termo de Compromisso)

#### ANEXO 03

### PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

**Partícipe 1:** Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
**Logradouro:** Centro Administrativo – BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59064-901  
**Site Institucional:** <http://www.control.rn.gov.br/>  
**e-mail:** control@rn.gov.br

**Partícipe 2:** Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte  
**Logradouro:** Centro Administrativo – BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59064-901  
**Site Institucional:** <http://www.fapern.rn.gov.br/>  
**e-mail:** gabinetepresidenciafapern@gmail.com

#### 1. RESUMO DA PROPOSTA

Esse projeto objetiva analisar o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo com vistas ao aprimoramento de suas ações, propor e implementar inovações que deem celeridade e transparência às respostas da CONTROL à sociedade. Para ter êxito, utilizará o método de pesquisa intervencionista nos setores do órgão e se valerá de um Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica entre esta e a FAPERN para a sua efetivação.

#### 2. JUSTIFICATIVAS

Com a vigência da Lei Complementar nº 638 de 2018<sup>1</sup>, a CONTROL teve suas competências ampliadas, incorporando além das atividades de Controle Interno, as competências de Ouvidoria, Transparência e Auditoria Operacional das Despesas Públicas, assim como, a Corregedoria Geral do Estado e o Núcleo de Prevenção da Corrupção, atividades essas de primordial importância para o correto e efetivo gasto do dinheiro público.

Considerando as novas competências da CONTROL iniciadas em 2019, e a necessidade de prestação de um serviço eficiente e de qualidade a sociedade, é necessário aperfeiçoar a logística interna, trazendo inovação e agilidade e, para isso, será muito importante contar com a visão de pesquisadores para auxiliar no desenvolvimento e adaptações de tecnologias para inovação, sistematização e padronização de procedimentos na área de Controle Interno, visando a efetividade das ações e devendo disseminar a utilização das pesquisas e inovação junto aos servidores das Unidades Integrantes do Sistema de controle Interno no Poder executivo do Estado do Rio Grande do Norte.

Este projeto de Inovação está em consonância com o Plano Plurianual do Estado do Rio Grande do Norte 2020-2023<sup>2</sup>, dentro dos programas “Novas Práticas de Gestão” e o “Estado a serviço da sociedade”, compreendendo os seguintes objetivos:

Objetivo: 0531 - Buscar o Equilíbrio Fiscal e Melhorar a Qualidade e Eficiência dos Gastos públicos por meio da realização de auditorias especializadas e operacionais, assim como a capacitação e atualização de gestores em diversas áreas de atuação da gestão de políticas públicas.

Objetivo: 0532 - Melhorar o Controle, a Qualidade e Eficiência dos Gastos Públicos por meio da atualização da Legislação Estadual, especialmente no que compete a regulamentação dos serviços de terceirização e combate à corrupção, proporcionando a modernização dos instrumentos de controle e atuação na gestão de políticas públicas.

Objetivo: 0518 - Fortalecer o Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual, por meio da estruturação da Controladoria Geral do Estado, de modo a reforçar as quatro macro funções da CONTROL:

Objetivo: 0520 - Promover o avanço de políticas de governo eletrônico, por meio da ampliação e aperfeiçoamento das ferramentas eletrônicas e de tecnologia da informação, promovendo a desburocratização da Gestão, a prevenção e combate à corrupção, a transparência pública e aproximando o Governo da população.

Objetivo: 0522 - Proporcionar ao estado do Rio Grande do Norte a atualização tecnológica e instrumental das ações destinadas ao Controle Interno e Tributação Estadual a partir de ações de intercâmbio tecnológico, compartilhando de informações e realização de cursos e treinamento no intuito de promover ações de prevenção e combate à sonegação e corrupção, educação fiscal, controle social e outras atividades da mesma natureza.

O Acordo de Cooperação Técnico-Científico está amparado na missão da FAPERN, que dentre outros pontos, deve apoiar e fomentar a realização da pesquisa científica, tecnológica e a inovação para o desenvolvimento humano, social e econômico do Estado do Rio Grande do Norte.

Nessa perspectiva, por meio da execução desse projeto, busca-se promover o fortalecimento da atividade de Controle Interno, aliada à prospecção de novos produtos e nesses termos, defende-se a viabilidade e a necessidade do acordo de cooperação técnica entre a FAPERN e a CONTROL, pois os objetivos estão harmônicos com a pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. OBJETIVO GERAL

Analisar o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo com vistas ao aprimoramento do mesmo e propor e implementar inovações que deem celeridade e transparência às respostas da CONTROL à sociedade.

#### 3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Mapear a aplicabilidade da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial ligadas as atribuições do controle interno.
- Propor melhoria de processos para aplicabilidade da legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial ligadas as atribuições do controle interno.
- Analisar os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas.
- Propor melhoria de processos para aplicabilidade dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas.
- Mapear as demandas identificadas através da transparência e solicitação de acesso à informação.
- Analisar a efetividade de entrega das demandas identificadas através da transparência e solicitação de acesso à informação
- Propor melhoria de processos para eficiência e eficácia da transparência e solicitação de acesso à informação.
- Efetivar as atividades de administração das operações de Tecnologia da Informação e da Comunicação, com a gestão do acesso e uso da internet; das aplicações de sistemas corporativos e gestão de rede e comunicação

### 4. METODOLOGIA EMPREGADA

#### 4.1. Local de execução dos projetos de inovação

Os estudos serão desenvolvidos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (CONTROL), localizada no Centro Administrativo do Estado, em Natal.

##### 4.1.1. Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (CONTROL)

Criada através da Lei Complementar nº 150 de 09 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela lei Complementar nº 638 de 28 de junho de 2018, a Controladoria-Geral do Estado, CONTROL, é o órgão central do sistema de Controle Interno da Administração Direta e possui natureza instrumental para a gestão pública estadual.

Além da análise de processos, coube à CONTROL o estabelecimento de normas e procedimentos orientados para o gasto eficiente, econômico e eficaz na execução da despesa pública no âmbito do Poder Executivo Estadual e a implantação, em julho de 2015, da Lei 9.963, Lei de Acesso à Informação no estado conforme Decreto 25.399 de 31 de julho de 2015, estabelecendo elo entre o Poder Público e a sociedade através, especialmente, do e-SIC/RN, Sistema de Informação ao Cidadão, no intuito de fortalecer o controle social.

#### 4.2. Desenvolvimento dos projetos de inovação

Os projetos de inovação serão desenvolvidos por pesquisadores-bolsistas previamente selecionados e que posteriormente serão distribuídos em setores da CONTROL para o desenvolvimento de suas atividades, conforme competência da bolsa descrita em edital de seleção pública.

As atividades de pesquisa e inovação serão desenvolvidas na perspectiva metodológica da pesquisa – intervenção<sup>3</sup> buscando efetivar um sentido de intervenção como um caminho da pesquisa que pretende suscitar indagações e reflexões de cunho teórico-metodológico na busca de inovação nos processos de trabalho da CONTROL.

No primeiro momento caberá ao servidor responsável do setor, em conjunto com o pesquisador-bolsista, o reconhecimento, a análise das demandas e necessidades locais, para fins de adequação do pré-projeto individual de inovação apresentado na seleção.

As metas serão pactuadas entre os servidores, gestores, coordenador técnico do projeto institucional e bolsistas-pesquisadores e apresentadas nas datas estipuladas no termo de compromisso e neste Projeto de Inovação.

Com o projeto individual de inovação definido, metas e vigência dele, os projetos dos pesquisadores-bolsistas serão acompanhados por um servidor designado direto do setor, bem como pelo Coordenador(a) Técnico do Projeto de Inovação Institucional, que acompanharão e prestarão a consultoria necessária para a execução das pesquisas.

Os projetos deverão possuir integração com os principais objetivos e metas do Plano de trabalho, do Acordo de Cooperação e do Projeto.

### 5. PRODUTOS, METAS E PRAZOS/PERÍODO DE EXECUÇÃO

Espera-se que o desenvolvimento dessa proposta institucional contribua com a produção de conhecimentos para a promoção da modernização da gestão pública e desenvolvimento tecnológico com efeitos sobre os custos e a capacidade inovativa.

Mediante este Projeto Institucional de Inovação, os produtos alcançados serão relatados em forma de relatórios técnicos trimestrais para o Coordenador Técnico, elaborados com quadros demonstrativos, tabelas, criação e alimentação de sistemas eletrônicos, comunicações técnicas, científicas, tecnológicas e de inovação, produção de textos administrativos, técnicos e de inovação, artigos, comunicações em eventos, assim como outros produtos definidos no Projeto Individual de Inovação de cada pesquisador-bolsista, com a aprovação do Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação do órgão.

#### 5.1. Produtos esperados em atendimento aos objetivos do presente projeto institucional:

- A modernização da gestão e dos processos de trabalho da CONTROL;
- Novas tecnologias envolvendo comunicação externa do órgão melhorando sua transparência;
- Identificação dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas

#### 5.2. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO: Diretrizes, Ações, Metas e Prazos previstos

Quadro 01 – Distribuição de metas e ações:

PROGRAMAS PPA/CONTROL	METAS	PRODUTOS
	Elaboração de um banco de dados para	Banco de dados atualizado

Novas Práticas de Gestão	consulta interna dos servidores contendo a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial ligadas às atribuições do controle interno	
	Elaboração de um demonstrativo da análise dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas.	Um quadro demonstrativo de cada aspecto.
	Elaboração de uma proposta para a melhoria de processos para aplicabilidade dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas.	Uma proposta de melhoria dos processos.
Estado a serviço da sociedade	Identificação e quantificação das principais demandas da transparência e solicitação de acesso à informação e melhorias de processos para eficiência e eficácia da transparência e solicitação de acesso à informação.	Um quadro com as demandas de transparência discriminando a quantidade e o tipo de demanda.
	Realização de uma análise da efetividade de entrega das demandas identificadas através da transparência e solicitação de acesso à informação.	Um quadro identificando as respostas dadas às demandas e o tempo que levou para que se respondesse às mesmas.
	Proposição e implantação de pelo menos 2 processos de inovação na gestão de redes de comunicação, nas operações de tecnologia da informação e da comunicação visando o uso da internet nos sistemas corporativos	2 projetos inovadores em fase de teste, visando a otimização do sistema corporativo de internet.

### 5.3. Prazos/período de execução

O prazo para a execução das atividades do referido projeto será de 24 meses, seguindo o cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em conformidade com o pactuado neste Acordo de Cooperação ao qual esse projeto está vinculado ou mediante manifestação prévia, no prazo de 60 dias, por uma das partes interessadas. O período de aplicação das bolsas é também de até 24 meses, correspondendo ao tempo de execução do Projeto. A duração da bolsa passará a ser contabilizado da data de assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa a ser celebrado entre a CONTROL, a FAPERJ e cada pesquisador-bolsista.

A vigência do acordo de cooperação possui um período maior que o prazo de execução do projeto devido à necessidade de tempo para elaboração e execução de edital simplificado para selecionar os pesquisadores-bolsistas que atuarão no projeto e posterior a execução do projeto é necessário a realização de prestação de contas e entrega dos produtos previstos no projeto, plano de trabalho e acordo de cooperação.

## 6. CUSTO E PLANO DE APLICAÇÃO

### 6.1. ORÇAMENTO PREVISTO:

O custo mensal dos pesquisadores será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o montante de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) com duração do termo de compromisso do pesquisador de até 24 meses, podendo ser prorrogado até por igual período observando o interesse da administração pública, a vigência do acordo de cooperação e a disponibilidade de recursos.

Quadro 02 – Orçamento Previsto:

DESPESA	AUXÍLIO FINANCEIRO	
	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Bolsas para os pesquisadores com graduação (4 bolsistas X 24 meses)	2.000,00	192.000,00

Os recursos serão oriundos do orçamento da CONTROL, Fonte 100, Projeto de Atividade - 11106 04 122 0100 2990 299001 Elemento de Despesa 33.90.20.04 – Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, conforme o

Cronograma de Desembolso descrito Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica e no item 6.2 deste Projeto de Inovação.

### 6.2. CRONOGRAMA FINANCEIRO

A liberação anual dos recursos do Programa, segundo os valores previstos para o pagamento das bolsas em 24 (vinte e quatro) meses, obedecerá ao cronograma financeiro exposto no quadro abaixo:

Quadro 03 – Distribuição Anual de Valores:

ANO	PERÍODO	VALOR
2021	Abril a Dezembro	R\$ 72.000,00
2022	Janeiro a Dezembro	R\$ 96.000,00
2023	Janeiro a Março	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>		<b>R\$ 192.000,00</b>

## 7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

A equipe executora responsável pela elaboração e cumprimento dos objetivos e metas supracitados será composta pelo coordenador técnico do projeto, Ivandro Praeiro de Sousa, indicado pela CONTROL, 04 bolsistas pesquisadores selecionados através de edital público com suas competências.

Além da Equipe Central de execução, compõe a Equipe Técnica do referido Projeto Institucional os profissionais responsáveis por cada setor no qual haja um pesquisador-bolsista de inovação em atuação.

O quantitativo, a definição das áreas, bem como a formação dos pesquisadores-bolsistas que comporão, juntamente com profissionais da CONTROL, a quantidade de bolsistas, bem como as áreas de atuação e a formação básica, estão definidos no quadro 04:

Quadro 04 – Distribuição de vagas e requisitos de formação:

Área de Atuação	Requisitos	Quantidade
Assessoria de comunicação e Mídias Digitais	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com Habilitação em jornalismo.	01
Tecnologia da	Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em	01

Informação	Sistemas de Informação ou Graduação em Ciências da computação ou Graduação em Engenharia de software ou Graduação em Engenharia de computação e redes.  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Noções intermediárias de Javascript, PHP, HTML, CSS, JSON, Programação Orientada a Objetos, Banco de Dados.</li> <li>• Noções intermediárias de frameworks Web (adianti e koolreport), persistência de dados, consultas SQL.</li> </ul>	
Ciências Contábeis	Graduado em Ciências Contábeis	01
Direito	Graduado em Direito	01

## 8. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO

A pesquisa será conduzida pelos pesquisadores selecionados, em setores específicos e sob supervisão de um profissional responsável pelo local e pelo Coordenador Técnico do Projeto no órgão. Caberá ao referido Coordenador, em conjunto com o pesquisador, o reconhecimento do setor e sua dinâmica, a análise de demandas de pesquisa e a readequação do projeto apresentado na seleção dos objetivos e metas desse projeto.

O Coordenador Técnico do Projeto do órgão repassará à Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Projetos da FAPERN e ao Departamento de auditoria da CONTROL os relatórios técnicos trimestrais de cada pesquisador.

Cada pesquisador-bolsista fará o seu relatório, conforme Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), modelo sugerido pela FAPERN, e os enviará ao Coordenador de Setor para anuência e em seguida ao Coordenador Técnico do Projeto. Trimestralmente, cada pesquisador-bolsista entregará, junto à referida Coordenação do Projeto Institucional, relatórios técnicos das atividades desenvolvidas, com a devida anuência do coordenador de setor. Além do relatório trimestral, o pesquisador-bolsista deverá entregar o relatório anual e o relatório final, e deverá apresentar à coordenação e à equipe do Projeto os produtos resultantes das ações desenvolvidas e, especialmente, os produtos previstos no projeto individual. A qualquer tempo poderá ser solicitado dos pesquisadores-bolsistas a elaboração de artigos científicos para divulgação dos resultados de monitoramento dos projetos executados pela CONTROL.

A fiscalização da execução do Acordo de Cooperação firmado entre a CONTROL e a FAPERN e de seus documentos vinculados, será realizada por um servidor de cada órgão parceiro a ser indicado pelos gestores, oficialmente através de portaria publicada em Diário Oficial do Estado, conforme previsto na Cláusula Quarta do Acordo.

## 9. DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)

9.1. A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCCB individual entre a CONTROL, a FAPERN e cada pesquisador selecionado.

9.2. Dentre as obrigações do pesquisador-bolsista contidas no TCCB estão as seguintes:

9.2.1. Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho contido neste Acordo de Cooperação, no Projeto Institucional de Inovação do órgão e no Projeto Individual de Inovação aprovado pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional na Gestão Pública;

9.2.2. Submeter ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional o Projeto Individual aprovado no Processo Seletivo do órgão para apreciação, alteração, substituição e aprovação final;

9.2.3. Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho deste Acordo de Cooperação;

9.2.4. Comunicar, por escrito, à CONTROL e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;

9.2.5. Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do profissional responsável pelo setor e pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação na Gestão Pública;

9.2.6. Não acumular a bolsa objeto deste Acordo de Cooperação com qualquer outro tipo de bolsa;

9.2.7. Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação na Gestão Pública (trimestral, semestral, anual e final);

9.2.8. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de pesquisador-bolsista da CONTROL e da FAPERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;

9.2.9. Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN e da CONTROL.

9.2.10 Observar o que está disposto na Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação – acerca de divulgação de Informações sigilosas obtidas durante a execução deste Projeto de Inovação;

9.3 As obrigações citadas no item 9.2 deste instrumento poderão sofrer alteração caso a CONTROL juntamente com a FAPERN julguem necessário.

## 10. REFERÊNCIAS

1. RIO GRANDE DO NORTE. RIO GRANDE DO NORTE. Disponível em: [http://www.diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id\\_jor=0000001&data=20180629&id\\_doc=613830#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20638%2C%20DE%2028%20DE%20JUNHO%20DE%202021](http://www.diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=0000001&data=20180629&id_doc=613830#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20638%2C%20DE%2028%20DE%20JUNHO%20DE%202021)

2. RIO GRANDE DO NORTE. Plano de Governo /Plano Plurianual (PPA, 2020-2023);

3. ROCHA, M. L. da; AGUIAR, K. F. de. Pesquisa-intervenção e a produção de novas análises. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 23, n. 4, p. 64-73, Dec. 2003 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932003000400010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932003000400010&lng=en&nrm=iso)>. access on 26 Feb. 2020.

4. Lei complementar Nº 257, de 14 de novembro de 2003 Cria a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.al.rn.leg.br/portal/\\_ups/legislacao/2019/07/15/d664e770f41944b17b7dfb9ef46ce909.pdf](http://www.al.rn.leg.br/portal/_ups/legislacao/2019/07/15/d664e770f41944b17b7dfb9ef46ce909.pdf)>

### ANEXO 04

#### PRÉ-PROJETO INDIVIDUAL DE INOVAÇÃO EDITAL CONTROL/FAPERN N.º 02/2021

##### I – DADOS CADASTRAIS

<b>TÍTULO DO PROJETO (Maiúscula)</b>	
<b>ÍTAL / PROGRAMA</b>	
<b>DA BOLSA CONCORRIDA</b>	
<b>DO PROJETO DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
<b>DO PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO A QUAL SEU PROJETO ESTÁ VINCULADO</b>	
<b>OPONENTE DO PROJETO (BOLSISTA)</b>	
	NATURALIDADE

NÚMERO DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
CEP	U.F.	C.E.P.	(DDD) TELEFONE	(DDD)CELULAR	(DDD) FAX
E-MAIL E LINK PARA CURRÍCULO LATTES					

**II. DADOS DO PROJETO**

<p><b>1. INTRODUÇÃO</b> (Temática e objeto de inovação; problematização, justificativa, delimitação e de hipótese/questão de pesquisa (se for o caso); possíveis contribuições e benefícios; questões norteadoras da intervenção inovadora; estado da arte e estrutura organizacional do Projeto).</p>
<p><b>2. OBJETIVOS</b> (Geral e específicos e devem ser operacionais e pontuais)</p>
<p><b>3. REFERENCIAL TEÓRICO</b> (Delimitação do objeto de inovação; bases teórico-metodológicas; definição clara dos termos utilizados).</p>
<p><b>4. METODOLOGIA</b> (Métodos de abordagem, universo e campo/setor de intervenção; contextualização e vinculação às ações e à missão do setor e do órgão beneficiário em que atuará; técnicas, cronograma e etapas/fases da intervenção; metodologias, parceiros e instrumentais de intervenção; coleta, análise, explicação e/ou interpretação dos dados).</p>
<p><b>5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b> (Foco no Planejamento Estratégico, em Ações Estratégicas, Projetos e resultados.)</p>
<p><b>6. COMO O PROJETO SE ARTICULA COM O PROJETO DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL</b> (Como o projeto vai estar interligado com o projeto de inovação institucional explicando como auxiliará a atingir as metas previstas.)</p>
<p><b>7. REPERCUSSÕES E POSSÍVEIS RESULTADOS</b> (interpretação e/ou explicação de dado objeto ou ambiente de inovação; produtos, processos técnicos e benefícios obtidos, produção e uso inovador de tecnologias, ações inovadoras que beneficiariam o órgão, tecnologias sociais, inovação na interpretação e/ou abordagem e resultados alcançados etc.)</p>
<p><b>REFERÊNCIAS</b> (De acordo com as normas da ABNT)</p>

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato

CPF: